



Prefeitura Municipal de Motuca
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N° 755 DE 06 DE ABRIL DE 2.018.

Autoriza a municipalidade a promover transporte coletivo de trabalhadores na forma, prazo e condições que especifica e da outras providencias correlatas.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOTUCA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Município autorizado, em caráter excepcional e nos termos desta lei a promover o transporte coletivo dos trabalhadores de Motuca com destino a cidades vizinhas, sempre que em razão da ruptura dos serviços públicos que vinham sendo prestados essa medida se mostrar necessária para evitar a interrupção dos mesmos em detrimento dos usuários.

Art. 2º O subsídio de que trata esta lei poderá ser concedido diretamente as pessoas físicas de forma integral ou parcial em pecúnia ou ainda mediante prestação de serviços de acordo com as disponibilidades estruturais da municipalidade, bem como demais condições do Ente Público, podendo esta situação perdurar até que cesse o fato que lhe deu causa, limitada ao período de até 180 (cento e oitenta) dias.

Art.3º As despesas decorrentes desta lei serão custeadas com recursos consignados no orçamento municipal, podendo ser suplementado se necessário, não gerando qualquer direito adquirido em favor de terceiros, podendo ser interrompida a qualquer momento a critério da municipalidade.

Art. 4º Os serviços e eventuais benefícios que venham a ser disponibilizados nos termos desta lei serão regulados em decreto municipal.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Autonomistas, 06 de Abril de 2.018.

JOÃO RICARDO FASCINELI
Prefeito Municipal

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Estimativa de Impacto Orçamentário Financeiro
Artigos 16 e 17 da LRF

- 1) EVENTO - LRF, Artigo 16, "caput":
() Criação (x) Expansão (x) Aperfeiçoamento
- 2) DESCRIÇÃO DO EVENTO: concessão de subsidio a trabalhadores municipais mediante transporte temporário disponibilizado pela municipalidade as suas expensas.
- 3) INDICAÇÃO DA LEGISLAÇÃO ORÇAMENTÁRIA VIGENTE:

Indicação da Legislação Orçamentária Vigente		
Legislação	Nº	Data
Plano Plurianual 2018/2021	738	08/11/2017
Lei de Diretrizes Orçamentárias 2018	739	08/11/2017
Lei Orçamentária Anual 2018	741	05/12/2017

- 4) ORIGEM DOS RECURSOS (artigo 17, § 1º da LRF): Neste aspecto consideramos a existência de recursos previstos na Lei Orçamentária vigente, os quais a teor da presente lei serão suplementados para atingir o valor necessário para a cobertura das despesas em questão.

Descrição
(x) Previsão Orçamentária Inicial
(x) Crédito Adicional
() Superávit do Exercício Anterior

- 5) PREMISAS E METODOLOGIA DE CÁLCULO - LRF - Art. 16, § 2º: Em consonância com os diplomas legais acima mencionados existe previsão para a despesa do gênero. Com efeito, tomamos a iniciativa de formalizar este processo administrativo que tem como objetivo cumprir os pressupostos do art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal, no que concerne à estimativa do impacto financeiro e orçamentário dessa operação, juntando, para tal, os documentos que o instrui, cuja permissão e metodologia estão fundamentadas da seguinte forma:
 - a) Relativamente ao impacto financeiro e orçamentário do exercício em que a despesa venha a se iniciar (2018), foi tomada por base a previsão integral da receita para o respectivo exercício, sem considerar eventual superávit financeiro apurado no exercício anterior, motivo pelo qual o item "A" do quadro abaixo permanece zerado. Ainda com relação ao impacto para o exercício em exame, tomamos por base o custo da



Prefeitura Municipal de Motuca
ESTADO DE SÃO PAULO

despesa a ser liquidada no ano de 2018 no período máximo de 180 (cento e oitenta) dias.

- b) Com relação aos exercícios de 2019 e 2020, em vista da excepcionalidade e transitoriedade da medida, deixamos de calcular em por não haver previsão de despesas do gênero.
- c) Demonstrativo de impactação:

Muito embora referidos serviços serão disponibilizados aos usuários pela municipalidade, não havendo que se falar em repasse de subsídios em pecúnia, o fato é que as ações implicarão em despesas da Prefeitura estimadas nos seguintes termos:

Quilometragem:

- 1) Quilometragem ida e volta: 90 km
- 2) Consumo de 4km/litro de diesel = 22,5 litros
- 3) 22,5 litros x R\$ 3,45 (preço do litro do diesel) = R\$ 77,62
- 4) Multiplicado por 2 (pois são duas idas e voltas) = R\$ 155,24 (por dia);
- 5) 22 dias compreende o total de R\$ 3.415,28

Motorista:

- 6) Média de Salário de R\$ 1.200,00 + encargos (30%) R\$ 1.560,00
- 7) Custo de 13,33 x R\$ 1.560,00 = R\$ 20.794,80
- 8) Multiplicado por 2 (total de motoristas) = R\$ 41.589,60
- 9) Dividido por 2 para apurar 6 meses = R\$ 20.794,80
- 10) Dividido por 06 (seis) meses = R\$ 3.465,80

Veículos

- 11) Considerando que a municipalidade dispõe de veículo, estimou-se uma despesa com manutenção e seguros equivalente a R\$ 1.000,00 (mil reais) por mês, totalizando R\$ 6.000,00 em 180 (cento e oitenta) dias.

TOTAL

- 12) Custo total de médio mensal estimado em R\$ 7.881,08
- 13) Custo per capto da medida (considerando 32 pessoas) valor individual de R\$ 246,28 cada beneficiário, totalizando 1.477,70 em seis meses.
- 14) O valor total pode abranger o total de R\$ 47.286,48.

Custo total do projeto:

Descrição	2018	2019	2020
Resultado exercício	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Receita prevista	R\$ 18.616.000,00	R\$ 19.150.000,00	R\$ 19.580.000,00
Disp. Financeira	R\$ 18.616.000,00	R\$ 19.150.000,00	R\$ 19.580.000,00
Custo da nova medida	R\$ 47.286,48	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Impacto orçamentário	0,25%	0,00%	0,00%
Impacto Financeiro	0,25%	0,00%	0,00%

DECLARO que o presente gasto tem suficiente dotação orçamentária, firme e consistente expectativa de suporte de caixa e possui compatibilidade com o PPA - Plano Plurianual e com a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Motuca (SP), 02/04/2018.

VICTOR HUGO PAIVA
Contador CRC 1SP258590/O-9

- 6) DESPACHO E DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DAS DESPESAS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO NA FORMA DO ARTIGO 16, incisos I e II DA LRF: Na qualidade de ordenador de despesas, com fundamento nos estudos realizados pelos responsáveis pela contabilidade e finanças municipais, ratifico integralmente este procedimento e declaro que o presente gasto tem suficiente dotação orçamentária, firme e consistente expectativa de suporte de caixa e possui compatibilidade com o PPA - Plano Plurianual e com a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes reputando, cumpridas, as formalidades legais.

Motuca (SP), 02/04/2018.

JOAO RICARDO FASCINELI
Prefeito Municipal